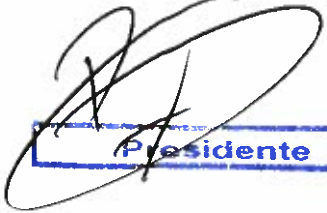




CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de câmeras de vídeo monitoramento em todos os estabelecimentos comerciais do município de Belém.

Fórmula de promulgação

A Câmara Municipal de Belém decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de implantação da câmera de monitoramento em todos os estabelecimentos comerciais de Belém.

Art. 2º O estabelecimento acima citado será obrigado a instalar em sua fachada câmeras de segurança com o objetivo de inibir as atividades criminosas, e colaborar com a identificação dos infratores na cidade de Belém do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece a nossa carta magna em seu art.144 a segurança pública e dever do estado, porém e responsabilidade de todos.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:





**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**

...

Nesse contexto devido ao aumento da criminalidade e dos altos índices de violência no cotidiano das pessoas, assim como a dificuldade de responsabilizar as pessoas que as praticarão, surgiu a cultura do medo e o sentimento de insegurança. Tais acontecimentos demandaram algumas mudanças nos serviços de segurança, bem como, nas formas de monitoramento. Tornou-se necessário expandir as formas de controle, seja por meio de câmeras de vigilância ou monitoramento eletrônico.

Sendo assim, vimos a necessidade de colaborar com a segurança pública, estendendo a responsabilidade, e acrescentando a obrigatoriedade de implantação de câmeras de segurança nas fachadas dos estabelecimentos comerciais de Belém.

Referência.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição federal de 1988.

O Artigo. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

Belém, 14 de junho de 2021.


RONI GÁS
Vereador

Roni Gás
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS